ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 191 DE 25 DE ABRIL DE 1.995.

ATUALIZA SUBSÍDIOS,
SENHORES VEREADORES.

LUIZ ALBERTO BARELLA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que no uso de atribuições, e ainda de conformidade com a Legislação vigente, que a Câmara Municipal APROVOU e EU promulgo o seguinte

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Artigo 1º - É concedido aumento em 8% (Oito por cento), aos Senhores Vereadores, a partir de 1º de abril de 1.995.

Artigo 2º - A remuneração será atualizada no valor de R$ 1.111,54 (Hum mil, cento e onze reais e cinquenta e quatro centavos).

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir de 1º de abril de 1.995.

CÂMARA MUNICIPAL, 25 DE ABRIL DE 1.995.

LUIZ ALBERTO BARELLA
Presidente

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
Data Supra.

CEZAR AUGUSTO CALDART
1º Secretário

MARIA ELISA ZORDAN FRANCESCHI
2ª Secretária